



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA

DECRETO ORÇAMENTARIO N. 104 DE 01 de Agosto de 2022

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU
ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal, desta cidade, estado de GO, usando de suas reais atribuições
D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ **1.777.000,00**, para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

Suplementação - Anulação de Dotações

03.0301.10.301.0114.2893.319013.102	PAGAMENTO ENCARGOS SOCIAIS -	62.000,00
03.0301.10.301.0114.2893.319113.102	PAGAMENTO ENCARGOS SOCIAIS -	1.000,00
03.0301.10.301.0114.2961.339014.102	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE -	30.000,00
03.0301.10.301.0114.2961.339030.102	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE -	30.000,00
03.0301.10.301.0114.2961.339036.102	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE -	30.000,00
03.0301.10.301.0114.2961.339039.106	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE -	3.000,00
03.0301.10.301.0114.2961.339040.102	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE -	523.000,00
03.0301.10.301.0114.2963.339036.102	ASSITÊNCIA A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE -	70.000,00
03.0301.10.301.0114.2963.339039.107	ASSITÊNCIA A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE -	10.000,00
03.0301.10.301.0114.2969.319011.107	MANUT DO PROG AGENTES COM DE SAÚDE - PAC - S	355.000,00
03.0301.10.301.0114.2969.319094.107	MANUT DO PROG AGENTES COM DE SAÚDE - PAC - S	10.000,00
03.0301.10.302.0114.2965.319094.102	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL -	11.000,00
03.0301.10.302.0114.2965.339014.102	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL -	20.000,00
03.0301.10.302.0114.2965.339036.102	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL -	390.000,00
03.0301.10.302.0114.2965.339039.102	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL -	12.000,00
03.0301.10.302.0114.2965.339039.107	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL -	30.000,00
03.0301.10.302.0114.2967.339036.107	MANUT DO SERV MÓVEL E URGÊNCIA -SAMU -	50.000,00
03.0301.10.302.0114.2967.339039.107	MANUT DO SERV MÓVEL E URGÊNCIA -SAMU -	90.000,00
03.0301.10.304.0114.2971.339036.107	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA -	50.000,00
Total Suplementação - Anulação de Dotações		1.777.000,00

ART.2) - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de R\$ **1.777.000,00**, das seguintes dotações orçamentarias:

Redução - Anulação de Dotação

03.0301.10.301.0114.2961.319011.106	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE -	3.000,00
03.0301.10.301.0114.2963.339030.102	ASSITÊNCIA A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE -	30.000,00
03.0301.10.301.0114.2963.339030.107	ASSITÊNCIA A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE -	10.000,00
03.0301.10.301.0114.2963.339093.102	ASSITÊNCIA A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE -	20.000,00
03.0301.10.301.0114.2969.339030.107	MANUT DO PROG AGENTES COM DE SAÚDE - PAC - S	10.000,00
03.0301.10.301.0114.2969.339036.107	MANUT DO PROG AGENTES COM DE SAÚDE - PAC - S	5.000,00
03.0301.10.301.0114.2974.339030.102	MANUTENÇÃO DOP CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚ - DE	1.000,00
03.0301.10.301.0114.2976.339030.107	ENFRENTAMENTO DOS EFEITOS DA COVID 19 -	50.000,00
03.0301.10.301.0114.2976.339039.102	ENFRENTAMENTO DOS EFEITOS DA COVID 19 -	70.000,00
03.0301.10.301.0114.2976.339092.102	ENFRENTAMENTO DOS EFEITOS DA COVID 19 -	10.000,00
03.0301.10.302.0114.2965.339030.102	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL -	565.000,00
03.0301.10.302.0114.2965.339030.107	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL -	30.000,00
03.0301.10.302.0114.2965.339092.102	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL -	50.000,00
03.0301.10.302.0114.2967.339030.102	MANUT DO SERV MÓVEL E URGÊNCIA -SAMU -	11.000,00
03.0301.10.302.0114.2967.339030.107	MANUT DO SERV MÓVEL E URGÊNCIA -SAMU -	90.000,00
03.0301.10.302.0114.2967.339036.102	MANUT DO SERV MÓVEL E URGÊNCIA -SAMU -	220.000,00
03.0301.10.302.0114.2967.339039.102	MANUT DO SERV MÓVEL E URGÊNCIA -SAMU -	202.000,00
03.0301.10.302.0127.1365.449052.107	INVESTIMENTO A ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E - AMBULATORIAL	350.000,00
03.0301.10.303.0114.2968.339032.107	GESTÃO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA -	50.000,00
Total Redução - Anulação de Dotação		1.777.000,00

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 01 de Agosto de 2022.

- Prefeito Municipal